



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 2336/2026

1. OBJETO:

REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO: RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS E BATERIAS SOBRESSALENTE PARA SER UTILIZADO NAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA.

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(x) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(x) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor total da contratação se encontra abaixo do limite legal estabelecido para compras e serviços de pequeno valor.

A aquisição mediante indicação de marca específica justifica-se em razão da necessidade de compatibilidade técnica com os equipamentos de comunicação já utilizados em conjunto entre a Guarda Municipal e a Defesa Civil, evitando incompatibilidades operacionais, falhas de comunicação e custos adicionais de adaptação de sistema.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades operacionais da Defesa Civil Municipal, especialmente nas ações de atendimento a emergências, monitoramento de áreas de risco, apoio em eventos climáticos adversos e comunicação entre equipes em campo. A utilização de equipamentos da mesma fabricante garante plena integração entre os órgãos de segurança e resposta a emergências do Município.



MUNICÍPIO DE VACARIA

da Guarda Municipal, especialmente em operações conjuntas, atendimentos emergenciais, eventos climáticos adversos e ações preventivas.

Ressalta-se ainda que a aquisição de equipamentos compatíveis com o sistema já existente evita despesas adicionais com adaptação técnica, substituição de componentes, incompatibilidade de sinal e necessidade de reestruturação da rede de comunicação atualmente utilizada pelo Município, demonstrando vantajosidade econômica e operacional para a Administração Pública.

Além disso, os equipamentos atualmente empregados possuem configuração técnica padronizada, programação específica de frequência, antenas compatíveis e integração direta entre os rádios já existentes e os novos equipamentos a serem adquiridos. A eventual aquisição de equipamentos de outra marca demandaria adequações técnicas, reconfiguração de sinais, substituição de antenas, aquisição de novos acessórios, treinamento operacional e possível substituição ou adaptação da retransmissora já instalada, gerando maior custo ao Município.

A padronização dos equipamentos proporciona maior eficiência logística e operacional, permitindo intercambialidade de baterias, carregadores e acessórios, reduzindo custos de manutenção, reposição de peças e suporte técnico, tornando a contratação menos onerosa à Administração Pública a médio e longo prazo.

Dessa forma, a especificação da marca encontra respaldo no interesse público, na necessidade de compatibilidade técnica e operacional, bem como nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema



MUNICÍPIO DE VACARIA

de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 09/2024 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	449052350000	MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)
----------------------	--------------	---------------------------------

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 8053

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Radio Comunicador	5,00		R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
2	BATERIA	16,00		R\$ 290,00	R\$ 4.640,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: IMEDIATO;

6.2. O local de entrega será: DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL
--

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

MATEUS HASSE – COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
--

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII)

Vacaria, 04/05/2026



MUNICÍPIO DE VACARIA

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.